

Id:09FEC6770A44E175



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA Nº 012/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DESIGNA O SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições
legais, com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da
execução do CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, conforme o
disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto
contratual: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
- PI",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÁLISON DE SOUSA CARVALHO, inscrito
no CPF sob o Nº 072.043.313-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,
em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência,
nos termos da lei;

[Assinatura]

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em
periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente
estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais
relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para
pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
- PI, 10 DE MAIO DE 2023.

[Assinatura]

Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Ipiranga do Piauí - PI

Id:13B5ACC1990AE197



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 01.624.224/0001-37

CONTRATADO: F. JOSUE DA C. RAMOS - ME (MERCADINHO RAMOS)

CNPJ: 07.602.632/0001-74

VALOR:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA: R\$ 7.770,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA
REAIS)

LOTE II - MATERIAL DESCARTÁVEL: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS
ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2023.

[Assinatura]
EUGÊNIA MARIA BULCÃO
Presidente da CPL

Id:07383B864F30E187



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso
II, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico
acostado aos autos, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM
GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO
PIAUÍ - PI", em favor da empresa F. JOSUE DA C. RAMOS - ME (MERCADINHO RAMOS),
inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.632/0001-74, com o valor de R\$ 7.770,00 (SETE MIL,
SETECENTOS E SETENTA REAIS) para o LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA e o valor de R\$
2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) para o LOTE II - MATERIAL
DESCARTÁVEL, conforme proposta comercial que faz parte integrante deste processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a
publicação desta RATIFICAÇÃO nos locais de costume, para que se produza seus jurídicos e
legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, 10 DE
MAIO DE 2023.

[Assinatura]
Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Ipiranga do Piauí - PI